



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Venâncio Aires, 799 - CEP 90040-193 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE TRANSPORTE**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a Seção I do Ato 052/2023-P, que regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e a Lei Federal 14.133/2021, e adaptado ao objeto a ser contratado.

#### **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O estudo proposto tem o objetivo de definir a solução de serviço de transporte em decorrência de solicitação de veículos formulada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, por conta do evento "XI Jornada de Soluções Autocompositivas - Unindo Forças", (7223176, 7259024, 7327276 e 7329876).

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)**

O Serviço de Transporte do TJRS tem uma frota de veículos que atende diversas necessidades, divididos, por sua utilidade, em Veículos de Representação, de Transporte Institucional e de Serviços (Resolução nº 83 do Conselho Nacional de Justiça), bem como um quadro de Oficiais de Transporte e outros servidores que conduzem as viaturas da frota. Ocorre que esses recursos não são suficientes para o atendimento de eventos com grande participação de pessoas, como os deslocamentos solicitados pelo NUPEMEC, visto que o número de motoristas é enxuto e não há na frota veículos apropriados para o deslocamento.

No caso de o atendimento ser realizado com recursos próprios, seria necessária a realização de várias viagens em carros pequenos e com o comprometimento de diversos condutores, afetando a prestação dos serviços aos demais usuários.

Conforme Diligência 7326227 junto ao demandante NUPEMEC, segundo Informação 7327276 e Errata 7329876 segue abaixo cronograma para atendimento:

"Em resposta à Diligência 7326227 informamos:

a) Os dias em que serão necessários disponibilização de veículos para o atendimento da demanda: 21, 22 e 23/11.

b) O quantitativo de pessoas a serem transportadas em cada dia: Dia 21/11 - média de 30 pessoas. Dia 22/11 - 30 pessoas. Dia 22/11 (noite) - 60 pessoas. Dia 23/11 - 5 pessoas.

c) Locais e horários de origem e destino de cada deslocamento necessário:

21/11 das 11h às 19h: Há a possibilidade de ser necessário o transporte de autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 10 pessoas possam necessitar desse serviço.

21/11 às 18h30: Origem: Tribunal de Justiça do RS. Destino: restaurante "20BARRA9" localizado no Pontal Shopping (Av. Padre Cacique, 2893 - Cristal).

22/11 das 11h às 19h: Há a possibilidade de ser necessário o transporte de autoridades do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 10 pessoas possam necessitar desse serviço.

22/11 às 12h : Origem: Tribunal de Justiça do RS. Destino: restaurante do Hotel Intercity (Av. Borges de Medeiros, 2145 - Praia de Belas).

22/11 às 18h30: Origem: TJRS Destino: Palácio de Justiça. Das 60 pessoas estimadas no jantar, estima-se que 30 vão sair de seus hotéis.

23/11 das 8h às 19h: Há a possibilidade de ser necessário o transporte de autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 5 pessoas possam necessitar desse serviço.

Em virtude de as passagens aéreas e/ou demais deslocamentos de autoridades e/ou servidores ainda estarem em processo de definição/aquisição e as reservas de hospedagem não terem sido concluídas, não é possível determinar com maior precisão os locais de origem e destino das autoridades envolvidas neste deslocamento. A estimativa de transporte é baseada nas possibilidades de chegada ao aeroporto e no eventual deslocamento para o TJRS e/ou hotéis em Porto Alegre, conforme os detalhes forem definidos.

Diante disso, restituímos o processo para continuidade das providências necessárias.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos."

"Informamos que, no trecho '23/11, das 8h às 19h: Há a possibilidade de ser necessário o transporte de autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 5 pessoas possam necessitar desse serviço', onde se lê 'autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou hotéis localizados em Porto Alegre', deverá ser interpretado como 'autoridades e/ou servidores de hotéis localizados em Porto Alegre ao aeroporto.

Informamos ainda, conforme orientação interna, que não haverá necessidade de transporte no dia 04/12.

Diante disso, restituímos o processo para continuidade das providências necessárias."

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a solicitação de transporte objeto deste estudo, destina-se ao atendimento das demandas nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2024**.

Nesse sentido, o presente estudo visa encontrar alternativas que conduzam à solução mais adequada para o atendimento da demanda com qualidade e segurança, sem que isso cause prejuízos aos atendimentos de expedientes do Serviço de Transportes.

Convém esclarecer que os contratos atualmente existentes atendem solicitações de deslocamentos administrativos dentro da Capital (aplicativo de transporte táxi) e viagens para o interior do Estado e Região Metropolitana (veículos tipo sedã), cuja capacidade atual não comporta estrutura necessária para atendimento da demanda em análise, conforme já detalhado pelo NUPMEC em sua informação replicada neste estudo.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Art. 18, § 1º, II)

Não há previsão no Plano de Contratações do TJRS para o ano de 2024 tendo em vista que o pedido é eventual e a solicitação foi recebida no mês de outubro de 2024.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A contratação do serviço de transporte deverá atender a totalidade dos passageiros que deverão ser transportados realizando os percursos de ida e volta, provendo veículos, condutores, manutenção, abastecimento, limpeza, segurança e toda e qualquer outra despesa necessária a completa, adequada e satisfatória execução do serviço.

O serviço de transporte deve ser realizado de modo seguro, através de veículos vans e ônibus com motoristas habilitados, respeitando dias e horários determinados e a quantidade de passageiros mediante Ordem de Serviço, sendo o serviço e os veículos fiscalizados pela área demandante, responsável pelo acompanhamento e execução do evento, uma vez que estarão em contato direto com os usuários..

Os veículos deverão estar estacionados, com 15 minutos de antecedência, no Largo Zumbi do Palmares (antigo estacionamento da EPATUR), esquina da avenida Loureiro da Silva com Rua José do Patrocínio, permanecendo em aguardo de solicitações para deslocamento visando embarque quando requisitado pelo fiscal do NUPEMEC. Após o embarque dos passageiros o veículo se dirigirá ao respectivo destino do dia também de acordo com a descrição abaixo. Após a finalização do evento o veículo se apresentará para embarque e deslocamento aos hotéis e aeroporto.

Abaixo segue a formalização da execução do objeto, ponto a ponto conforme informações fornecidas pelo NUPEMEC 7327276.

**a) Os dias em que serão necessários disponibilização de veículos para o atendimento da demanda: 21, 22 e 23/11.**

**b) O quantitativo de pessoas a serem transportadas em cada dia:**

Dia 21/11 - 30 pessoas.

Dia 22/11 - 30 pessoas.

Dia 22/11 (noite) - 60 pessoas.

Dia 23/11 - 05 pessoas.

**c) Locais e horários de origem e destino de cada deslocamento necessário:**

***PARA O DIA 21/11/24***

Demanda:

**21/11 das 11h às 19h:** Transporte de autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 10 pessoas possam necessitar desse serviço.

**21/11 às 18h30:** Origem: Tribunal de Justiça do RS. Destino: restaurante "20BARRA9" localizado no Pontal Shopping (Av. Padre Cacique, 2893 - Cristal).

**Solução de transporte:**

Para os traslados do dia 21/11 deverão ser disponibilizadas 3(três) Vans com motoristas no horário das 08hs às 23:59hs, totalizando 3 (três) diárias de Vans.

***PARA O DIA 22/11/24***

Demanda:

**22/11 das 11h às 19h:** Transporte de autoridades do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 10 pessoas possam necessitar desse serviço.

**22/11 às 12h :** Origem: Tribunal de Justiça do RS. Destino: restaurante do Hotel Intercity (Av. Borges de Medeiros, 2145 - Praia de Belas).

**22/11 às 18h30:** Origem: TJRS Destino: Palácio de Justiça. Das 60 pessoas estimadas no jantar, estima-se que 30 vão sair de seus hotéis.

**Solução de Transporte:**

Para os traslados do dia 22/11 serão disponibilizadas 3 (três) Vans com motoristas no horário das 08hs às 23:59hs e 1 (um) ônibus com motorista no horário das 08hs às 23:59hs , totalizando 3 (três) diárias de Vans e 1 (uma) diária de ônibus.

## **PARA O DIA 23/11/24**

Demanda:

**23/11 das 8h às 19h:** Transporte de autoridades e/ou servidores do aeroporto ao TJRS e/ou Hotéis localizados em Porto Alegre, com uma estimativa de que de 1 a 5 pessoas possam necessitar desse serviço.

### **Solução de transporte:**

Para os traslados do dia 23/11 será disponibilizada 1 (uma) Van com motorista das 7hs às 23:59hs, totalizando 1 (uma) diária de Van.

**TOTAL DE DIÁRIAS PARA O EVENTO: 7 (sete) diárias de Vans e 1 (uma) diária de ônibus.**

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Os veículos a serem disponibilizados devem ter as seguintes condições:

a.1. Ônibus: estar em ótimo estado de conservação, modelo a partir 2016, tipo executivo, ou superior, de alto padrão e conforto, capacidade mínima de 46 passageiros, com bancos reclináveis, ar condicionado, estando todos os equipamentos em perfeito funcionamento.

a.2. Van: estar em ótimo estado de conservação, modelo a partir 2020, tipo executivo, ou superior, de alto padrão e conforto, capacidade mínima de 15 passageiros, com bancos reclináveis, ar condicionado, estando todos os equipamentos em perfeito funcionamento.

b. Os veículos deverão estar, durante todo o período da contratação, devidamente limpos (interior e exterior) e equipados com todos os componentes de segurança obrigatórios, além de apresentar todas as condições mecânicas e legais para rodagem.

c. Deverá estar incluído seguro para os passageiros e contra terceiros, sem custo de franquia para o contratante.

d. No preço das propostas deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos e despesas, tais como tributos incidentes, taxa de administração, multas, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro, pedágios, custos com alimentação do motorista, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quanto à quilometragem percorrida.

e. O veículo, assim como o motorista contratado, deverão ficar disponíveis durante todo o período de contratação, cumprindo pontualmente todos os horários estabelecidos neste instrumento assim como os informados pelos fiscais do NUPMEC e/ou gestores da contratação.

f. O condutor do veículo deverá ser motorista profissional, devidamente uniformizado e identificado, com experiência no transporte de passageiros, com habilitação na categoria “D” ou superior, constando na CNH que exerce atividade remunerada, com todos os cursos e exames obrigatórios válidos e conhecedor do trajeto a ser percorrido ou, caso necessário, portando algum tipo de tecnologia que ofereça orientação por GPS.

g. Deverá ser indicado pela empresa um preposto, para atuar e responder às necessidades do contratante durante todo o período do contrato.

h. Havendo qualquer problema com o veículo ou com o motorista, a empresa deverá efetuar a substituição nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento no prazo máximo de 01 hora após a solicitação do contratante.

i. Para o fiel cumprimento do objeto, o serviço não poderá ser subcontratado.

j. Deverão ser cumpridos todos os horários estabelecidos para os deslocamentos.

k. Havendo necessidade o contratante poderá solicitar que o horário previsto para o encerramento da diária (23:59hs) seja prorrogado em até no máximo 1h.

## 7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (Art. 18, § 1º, XII)

A ser realizado pela Unidade Ambiental (ECOJUS) mediante Parecer.

## 8. PROSPECÇÃO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

Pesquisa com empresas do mercado:

| <b>Empresa</b>        | <b>Tipo de serviço</b>                     |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| Golden Tour           | Ônibus 46 lugares                          |
| Pratikka              | Van 15 lugares                             |
| Pratikka              | Ônibus 42 lugares                          |
| Transtur              | Van 17 lugares                             |
| Contrato 191/2018-DEC | Aplicativo de transporte dentro da Capital |

Conforme se verifica na tabela acima, as opções encontradas no mercado tem sido a contratação de empresas de agenciamento de transporte de passageiros por van ou ônibus. A pesquisa abarcou empresas que oferecem veículos com características adequadas à demanda, ou seja, modelo executivo ou superior.

Pesquisa com órgãos públicos que enfrentaram situação semelhante a do TJRS (transporte eventual):

| <b>Órgão Público</b>    | <b>Documento</b>                                  | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor estimado</b> |
|-------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Município de Andradadas | Id contratação PNCP: 17884412000134-1-000894/2023 | Contratação de empresa para o fornecimento de transporte dos grupos do CRAS (idosos e paif), de Andradadas para Jacutinga. Evento que ocorrerá conforme a Solicitação nº 3278. Recurso estruturação da rede SUAS pós COVID. | R\$ 2.866,38          |

|                                                                            |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal | Id contrato PNCP: 00394460000141-2-001024/2024    | Contratação de serviço de transporte para o evento da OMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação SRRF07 90080/2024 e seus anexos.                                                                                                                                                                 | R\$ 39.000,00    |
| Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo                              | Id contratação PNCP: 47173729000123-1-000021/2024 | Contratação para a locação de ônibus, sob o regime de fretamento eventual, destinados ao transporte de alunos, professores, delegações e equipes de apoio das delegacias regionais e respectivas inspetorias regionais aos eventos de futebol, pró natação e pró atletismo do calendário 2024 da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. | R\$ 5.606.339,06 |
| Município de Quatro Pontes                                                 | Id contratação PNCP: 95719381000170-1-000071/2024 | Formação de Registro de Preços para Contratação futura de Pessoa Jurídica para fretamento de veículos micro ônibus e ônibus executivo, destinados ao transporte de passageiros para participarem de eventos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Quatro Pontes.                            | R\$ 336.500,00   |

|                                                  |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-PR | Id contratação PNCP:<br>76416965000121-1-000104/2024 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos das Instituições de Ensino da rede estadual, jurisdicionadas ao NRE de Campo Mourão, para realização de traslado à 8ª edição do evento Empreende Week 2024, no período de 08/10/24 a 10/10/2024 no Centro de Eventos Mourão Garden, no município de Campo Mourão. | R\$ 58.100,00 |
| Município de Simolândia                          | Id contratação PNCP:<br>24855058000185-1-000602/2024 | Prestação de serviços na locação de veículo tipo van por diária para transportes dos artistas nos dias do evento da tradicional 25ª Festa do Peão de Simolândia-GO.                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.000,00  |

#### 9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, § 1º, IV)

Considerando as necessidades de transporte elencadas no item "3" desse instrumento, segue abaixo a quantidade de diárias para atendimento nas datas 21, 22 e 23/11/24.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que para atender a demanda indicada para o dia 22/11/2024, no período da noite, onde serão transportadas 60 pessoas, projetou-se a execução do transporte por um ônibus com apoio de uma van. Tal medida permite agilizar o atendimento.

| Tipo de serviço                | Quantidade a ser contratada |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Diária de Ônibus com motorista | 01 diária                   |
| Diária de Van com motorista    | 07 diárias                  |

#### 10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (Art. 18, § 1º, VI)

| <b>Empresa/Órgão Público</b>  | <b>Tipo de serviço</b> | <b>Custo da diária</b> | <b>Custo por pessoa</b> |
|-------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| Pratikka                      | Van 15 lugares         | R\$ 600,00             | R\$ 40,00               |
| Transtur                      | Van 17 lugares         | R\$ 990,00             | R\$ 58,24               |
| <b>Valor médio diária Van</b> |                        | <b>R\$ 795,00</b>      | <b>R\$ 49,12</b>        |

| <b>Empresa/Órgão Público</b>        | <b>Tipo de serviço</b> | <b>Custo da diária</b> | <b>Custo por pessoa</b> |
|-------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| Golden Tour                         | Ônibus 46 lugares      | R\$ 890,00             | R\$ 19,35               |
| Pratikka                            | Ônibus 42 lugares      | R\$ 1.550,00           | R\$ 36,90               |
| Município de Andradas               | Ônibus 46 lugares      | R\$ 1.533,18           | R\$ 33,33               |
| Município de Andradas               | Ônibus 40 lugares      | R\$ 1.333,20           | R\$ 33,33               |
| <b>Valor médio diária de Ônibus</b> |                        | <b>R\$ 1.326,60</b>    | <b>R\$ 30,73</b>        |

As tabelas acima apresentam as estimativas preliminares dos preços para as diárias de van e ônibus, de acordo com a necessidade identificada. Os valores foram obtidos por meio de ligação às empresas localizadas na internet. **O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.891,60.**

A pesquisa abarcou empresas que oferecem veículos com características adequadas à demanda, ou seja, modelo executivo ou superior.

#### 11. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA (Art. 18, § 1º, IX)

Pelo conhecimento e experiência na área de transporte, devido aos diversos atendimentos desta área demandante, inclusive em grandes eventos realizados pelo TJRS, deve ser realizada a contratação de uma empresa que forneça transporte de forma que os participantes possam ser conduzidos em poucos veículos, de modo a agilizar o atendimento. Assim, deve ser contratada empresa que forneça ônibus e van, modelo executivo ou superior, com quantidade de lugares que permita acomodação adequada.

Destacamos que a solução apontada é fornecida por diversas empresas de transporte, o que permite grande concorrência e a oferta de preços justos.

#### 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

A contratação não deve ser parcelada tendo em vista a indivisibilidade do item a ser licitado. Apesar de haver diversas datas de eventos e dois modelos de veículos, torna-se mais vantajoso que uma única empresa seja contratada. Isso possibilitará alcançar melhores preços. Além disso, a necessidade de complementação da lotação com mais de um veículo será identificada pela própria empresa, não sendo viável que uma segunda empresa complemente o serviço de outra.

#### 13. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (Art. 18, § 1º, X)

Não há providências a serem adotadas devido a ser um serviço eventual e que será prestado externamente.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS

Possíveis riscos da contratação:

a. A empresa não disponibilizar veículo com a lotação necessária ao atendimento da demanda tendo em vista que o NUPEMEC informou uma quantidade aproximada de participantes.

Neste sentido, sendo necessário o Serviço de Transporte disponibilizará uma van para complementar a lotação.

b. Os veículos apresentados não estarem devidamente higienizados e limpos.

Servidor do NUPEMEC deverá vistoriar os veículos antes de ocupados. Havendo a necessidade, a empresa providenciará a substituição.

#### 15. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico.

#### 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

O contrato com a Transtur (8.2021.7187/000205-3), que atende a Região Metropolitana e o Interior do Estado, não possui previsão para deslocamentos em Porto Alegre, bem como o Contrato 191/2018-DEC (empresa Tele Táxi Cidade) disponibiliza veículos com capacidade para no máximo 4 passageiros.

#### 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, XIII)

Este Serviço de Transporte, após os estudos realizados, considera que a contratação de empresa de transporte com o fornecimento de van e ônibus executivos, para 15 e 46 passageiros, ou modelo superior, atenderá adequadamente aos objetivos do NUPEMEC, oferecendo um deslocamento confortável, rápido, seguro e econômico.

Desta forma, o Serviço de Transportes entende que a contratação na modalidade por dispensa de licitação com, **valor total estimado de R\$ 6.891,60, é a alternativa mais viável ao atendimento seguro e eficaz da demanda..**

#### 18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Foram identificados os seguintes benefícios esperados com a contratação:

a. Atendimento adequado aos deslocamentos solicitados;

b. Boa apresentação ao público usuário acerca do serviço prestado pelo TJRS;

c. Segurança dos passageiros;

d. Rapidez na execução do serviço;

e. Economia.

## 19. UNIDADE RESPONSÁVEL

Serviço de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades, Chefe de Seção**, em 07/11/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **7325129** e o código CRC **D89AC434**.

---

8.2024.0191/000711-3

7325129v59